

----- Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia vinte de Julho do ano de dois mil e dez. -----

----- Aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e dez, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, António Guilherme Sá de Moraes Machado e dos Excelentíssimos vereadores, João Manuel dos Santos Henriques, João Fernando Pinto de Freitas Meira, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves, Armando Emanuel Rainha Pereira Simões Pacheco, António Joaquim Pimentel e Fernando José Bártolo e comigo António Luís Moreira, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi deliberado proceder de seguida à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **O BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia dezanove de Julho. Verificou-se um total de disponibilidades no valor de um milhão, cento e sessenta mil, setecentos e dezanove euros e dezoito cêntimos (€1.160.719,18). -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Esteve presente o munícipe Manuel Barroco, na qualidade de Sócio-Gerente do empreendimento Casa das Quintas, com sede em Quinta das Quebradas, freguesia de Castelo Branco, tendo apresentado a seguinte exposição: -----

-----“A Casa das Quintas é uma sociedade que embora tendo interesses no ramo turístico no Algarve, optou por razões sentimentais investir na aldeia da Quintas das Quebradas, onde estabeleceu a sua sede. -----

----- *Aqui criamos um espaço com dignidade e qualidade para que os nossos visitantes não se sintam defraudados e sigam o conselho “VOLTEM SEMPRE” inscrito na saída da aldeia. -----*

----- *Deitamos mãos à obra e reconstruímos um património que*

estava degradado, mas fomos mais além reconstruindo também mais de 50% dos edifícios em ruínas do LARGO DO TOMBARINHO. -----

----- Passados estes anos de actividade no ramo do turismo, concluímos que para ter alguma rentabilidade, será necessário aumentar o número de unidades de alojamento e proceder à requalificação de toda a zona envolvente. -----

----- Nesse sentido, temos vindo a apresentar diversas propostas à C. M. M. e à J. de Freguesia de C. B. para as quais ainda não obtivemos resposta. -----

8/4/2002 – Proposta para a instalação no edifício da escola da aldeia de um Atelier-Museu Municipal tendo sido apresentado um estudo prévio (aprovado por unanimidade em Assembleia de Câmara). -----

31/8/2006 – Proposta para a aquisição do edifício da escola. -----

12/8/2009 – Proposta para cedência (aluguer da escola). -----

26/10/2009 – Proposta de permuta de 3 artigos urbanos situado no Largo do Tombarinho pela escola. -----

12/4/2010 – Reafirmação da proposta de 26/10/2009. -----

11/6/2010 – Informação à J. de F. de C. B. da proposta de permuta apresentada à C. M. M. -----

----- Nesta última proposta foi tido em consideração o PROGRAMA ELEITORAL DO PSD PARA AS AUTÁRQUICAS 2009, que prevê a construção de um recinto para festividades nas Quintas das Quebradas, mas também a reduzida área e o estado de abandono em que se encontra o único largo desta aldeia, paredes meias com o empreendimento CASA DAS QUINTAS”. -----

----- Em relação ao conteúdo da exposição o Senhor Presidente referiu que é da maior importância para o concelho a expansão do referido empreendimento, lamentando que a Junta de Freguesia de Castelo Branco não tenha cumprido o estipulado no protocolo de cedência das instalações daquela escola, celebrado com o Município, com vista à criação de um museu no local. -----

----- O Senhor presidente informou o munícipe que irá analisar a situação em concreto com o Presidente da Junta de Freguesia de Castelo Branco com vista à resolução do assunto a fim de ser dada uma resposta à sua pretensão. -----

----- Pelos vereadores eleitos pelo Partido Socialista foi presente a seguinte intervenção escrita: -----

----- “É do conhecimento público que recentemente e durante dois ou três dias a água proveniente da ETA de Bastelos não foi da melhor qualidade e a mais aconselhada para consumo público! Sobre o assunto pedimos que nos sejam prestadas as devidas explicações.” -----

----- Em resposta o Senhor Presidente referiu que desconhece e estranha o afirmado pelo vereador uma vez que os resultados das análises são afixados periodicamente e que nas mesmas não havia qualquer valor fora do normal e que não tem conhecimento de qualquer comunicação por parte dos munícipes relativamente a qualquer anomalia verificada na qualidade da água. -----

----- O Senhor presidente acrescentou ainda que recentemente foi efectuada uma auditoria à Secção de Águas da Câmara, tendo sido efectuada apenas uma chamada de atenção quanto à forma como os editais se encontravam elaborados. -----

----- O vereador Armando Pacheco referiu que na Avenida Calouste Gulbenkian, no terreno junto ao pavilhão Gimno Desportivo é frequente encontrarem-se cobras tendo solicitado ao Executivo a limpeza do local, evitando desta forma que as mesmas se possam deslocar para os jardins das habitações contíguas. -----

----- Em resposta o Senhor presidente referiu que irá ordenar aos Serviços a notificação dos proprietários para procederem à limpeza dos terrenos. -----

----- **1. ACTAS – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/07/2010:** - Foi presente a acta da última reunião ordinária realizada no dia seis de Julho de dois mil e dez, cuja fotocópia, foi previamente distribuída a todos os membros do executivo. -----

----- Colocada à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

2. GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO

----- **2. 1. DEFERIMENTO DE PROCESSOS DE OBRAS POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** - A Câmara tomou conhecimento dos processos de obras deferidos pelo vereador com competências delegadas: -----

Proc.º N.º	Nome do Requerente	Local da Obra	Destino da Obra
84/08	Fábrica da Igreja de Paradela	Paradela	Construção Nova
68/09	Dário Rodrigues Mendes	Mogadouro	Construção de habitação familiar
51/09	Martinho José Beiroto	Brunhoso	Construção de habitação
56/09	Jaime do Nascimento Alves Machado	Meirinhos	Construção de Habitação
75/08	Manuel Luís Felgueiras	Bemposta	Legalização de Habitação familiar

19/10	Aida Augusta Carvalho	Mogadouro	Construção de Armazém
7/09	Luís Miguel Pinto Reis	Mogadouro	Legalização de Habitação

----- 2.2. DEFERIMENTO DE EMISSÃO DE ALVARÁS DE UTILIZAÇÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: - O
Executivo tomou conhecimento dos alvarás de utilização deferidos pelo Vereador com competências delegadas. -----

Lic.ª N.º	Nome do Requerente	Local da Obra	Destino da Obra
36/10	Conceição Augusta Martins	Perdo de Bemposta	Reconstrução de Habitação
37/10	NORPROMOTORA – Promotora Imobiliária. Lda.	Mogadouro	Construção de Habitação Familiar
38/10	António José Marcos	Mogadouro	Serviços médicos
39/10	Ilídio do Nascimento Pacheco	Mogadouro	Construção de habitação familiar
40/10	Joaquim dos Santos Monteiro	Vale da Madre	Legalização de habitação familiar
41/10	Alcides Carvalho & Irmão, Lda.	Mogadouro	Armazém de uso geral
42/10	José Francisco Velho	Bemposta	Alteração de estabelecimento e bebidas
43/10	António dos Santos Monteiro	Tó	Construção de habitação familiar
44/10	Elisabete da Conceição Fitas Miguel Pereira	Mogadouro	Construção de habitação familiar
45/10	António Manuel Ruano de Castro	Azinhoso	Reconstrução de habitação familiar

----- 3. CONCURSO PÚBLICO PARA A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO DO C. M. 1163 À E. M. 600-1 E SANHOANE” – RELATÓRIO FINAL: - A Câmara, analisado o relatório elaborado pelo Júri do concurso de análise das propostas e uma vez que, durante o período de audiência prévia escrita dos concorrentes, não foi apresentada qualquer observação ao procedimento, deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de Pavimentação do C. M. 1163 à E. M. 600-1 E Sanhoane” ao concorrente Rosas Construtores, S. A., pelo valor de cento e noventa e nove mil e setecentos euros (€199.700,00) mais IVA, com o prazo de execução de cento e vinte (120) dias. -----

----- 4. CONCURSO PÚBLICO PARA A ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA “NÚCLEO DAS COZINHAS REGIONAIS”. RELATÓRIO FINAL: - A Câmara, analisado o assunto e tendo por base o Relatório Final elaborado pelo Júri do concurso de análise das propostas deliberou, por unanimidade, não dar provimento às observações apresentadas, de acordo com os fundamentos transcritos no referido relatório, durante o decurso do período de audiência prévia, pelo concorrente Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., e adjudicar a empreitada do “Núcleo de Cozinhas Regionais” ao concorrente Santana & C.ª, S. A., pelo valor de um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, oitenta e sete euros e setenta e seis cêntimos (€1.346.087,76), acrescido de IVA à

taxa legal aplicável, com prazo de trezentos e sessenta e cinco (365) dias. -----

----- 5. SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DE MOGADOURO À CIDADE DE PRAGA, NA REPÚBLICA CHECA. RELATÓRIO: - A Câmara, analisado o Relatório elaborado pelo Sector de Aprovisionamento e Património, deliberou, por unanimidade, adjudicar à empresa António Augusto Santos, Lda., pelo montante de seis mil euros (€6.000,00) mais IVA, o transporte dos membros do Rancho Folclórico e Etnográfico de Mogadouro, à Cidade de Praga, na República Checa. -----

----- 6. URBANIZAÇÃO VILA NOGUEIRA - PEDIDO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE EMPREITADAS: - Foi presente a informação número 45.10, do Sector de Empreitadas da Divisão de Obras Municipais, datada de cinco de Julho do corrente ano, relativa a um pedido de recepção definitiva da Urbanização Vila Nogueira. -----

----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, não proceder à recepção definitiva do referido loteamento, porquanto, e segundo a informação supra identificada as obras não se encontram totalmente concluídas, faltando executar os trabalhos relativos ao ponto 5 do Capítulo II, das Medições e Orçamento do Projecto, nomeadamente a Camada de Desgaste em betão betuminoso, a quente. -----

----- 7. REMODELAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA DA ENTRADA DE VALE DA MADRE - RECEPÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE ELECTROTECNIA: - A Câmara, analisada a informação do Sector de Electrotecnia, com a referência 72.10/SISCE, datada de vinte e um de Junho do corrente ano, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Provisória da empreitada da “Remodelação da Rede Eléctrica da Entrada de Vale da Madre” e aprovar a respectiva conta final no montante de quinze mil, duzentos e setenta e sete euros e um cêntimo (€15.277,01). -----

----- 8. APOIO HABITACIONAL EM PAÇÓ E PESO AOS SRS. RITA DE JESUS E FILIPE ALEXANDRE DA COSTA GONÇALVES - RECEPÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS: - A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação número 73/DOM, da Divisão de Obras Municipais, datada do

pretérito dia oito de Julho deliberou, por unanimidade, homologar o auto de Recepção Provisória e a Conta Final da obra de “Apoio Habitacional em Paçó aos Srs. Rita de Jesus e Filipe Alexandre da Costa Gonçalves”, no montante de onze mil quinhentos e setenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos (€11.574,47). -----

----- **9. ARRANJO DA ZONA ENVOLVENTE DA CASA DO POVO DA GRANJA. INFORMAÇÃO DO SECTOR DE OBRAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRECTA:** - A Câmara, tendo por base a informação do Sector de Obras por Administração Directa com o número 79/2010, datada de catorze de Julho do corrente ano deliberou, por unanimidade, autorizar a execução, por administração directa, das obras constantes da referida informação, estimadas em dois mil, novecentos e setenta euros (€2.970,00) utilizando para o efeito as máquinas do município, sendo os materiais adquiridos através do armazém com base no concurso de fornecimento contínuo de materiais ao município. -----

----- **10. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL:** - A Câmara, na sequência da informação com o número 79/2010, da Divisão de Acção Social e Cultural, datada de um de Julho do ano em curso deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento do transporte escolar os alunos a frequentar o décimo, décimo primeiro e décimo segundo anos, na Escola Secundária de Mogadouro, não abrangidos pela escolaridade obrigatória. -----

----- **11. FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – ALMOÇOS E LANCHES AOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LECTIVO 2010/2011. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL:** - A Câmara, na sequência da Informação da Divisão de Acção Social e Cultural, com o número 82/2010, datada de cinco de Julho do corrente ano deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa no montante de trinta e sete mil e quarenta e sete euros e sessenta cêntimos (€37.047,60). -----

----- Mais foi deliberado solicitar propostas de preços para fornecimento de refeições às crianças do Jardim Infantil de Bemposta, ao Centro Social e Paroquial de Bemposta e, para as crianças do Jardim Infantil de Brunhoso, à Associação de Desenvolvimento Social de Remondes; -----

----- 12. FORNECIMENTO DE ALMOÇOS A ALUNOS CARENCIADOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR PARA O ANO LECTIVO DE 2010/2011. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL: - A Câmara, na sequência da informação da Divisão de Acção Social e Cultural, com o número 83/2010, datada de cinco de Julho do corrente ano, deliberou, por unanimidade, aprovar a realização da despesa no montante de oitocentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos (€837,50) destinada ao pagamento de refeições, a fornecer gratuitamente a alunos carenciados a frequentar o ensino pré-escolar, durante o primeiro período do ano lectivo dois mil e dez barra dois mil e onze.

----- 13. ATRIBUIÇÃO GRATUITA DE ALMOÇOS A ALUNOS DESLOCADOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LECTIVO 2010/2011. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL: - A Câmara, na sequência da informação da Divisão de Acção Social e Cultural, com o número 84/2010, datada de cinco de Julho do corrente ano, deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração dos protocolos de colaboração entre o Agrupamento de Escolas de Mogadouro, o Centro Social e Paroquial de Bemposta e o Cento Social e Paroquial de Cerejais e este Município, para fornecimento dos almoços diários aos alunos deslocados do 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

----- Mais foi deliberado autorizar o fornecimento, a título gratuito, dos referidos almoços aos alunos a frequentar o 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

----- 14. ATRIBUIÇÃO GRATUITA DE ALMOÇOS A ALUNOS CARENCIADOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LECTIVO 2010/2011. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL: - A Câmara, na sequência da informação da Divisão de Acção Social e Cultural, com o número 85/2010, datada de cinco de Julho do corrente ano, deliberou, por unanimidade, aprovar a realização da despesa no montante de dois mil, duzentos e cinquenta e um euros e vinte cêntimos (€2.251,20), relativa ao eventual fornecimento de almoços a alunos carenciados a frequentar o 1.º Ciclo do Ensino Básico. -----

----- 15. ATRIBUIÇÃO DE MANUAIS DE APOIO ÀS ACTIVIDADES EXTRA CURRICULARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL: - A Câmara, na sequência da informação da Divisão de Acção Social e Cultural, com o número

87/2010, datada de cinco de Julho do corrente ano deliberou, por unanimidade, atribuir a todos os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho, os livros de apoio às actividades extra-curriculares de inglês e música, bem como aprovar a respectiva despesa no montante de três mil euros (€3.000,00). -----

----- 16. PROTOCOLO ENTRE A FUNDAÇÃO ORIENTE E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL.

A Câmara, tendo por base a informação da Divisão de Acção Social e Cultural, com o número 88/2010, datada de sete de Julho do corrente ano e atentas as explicações complementares prestadas pela vereadora Teresa Neves, deliberou, por unanimidade, aderir ao protocolo celebrado entre a Fundação Oriente e a Associação Nacional de Municípios Portugueses que tem por objectivo a criação de condições para uma adequada divulgação do Museu do Oriente junto das populações em geral e, em especial, das populações das zonas periféricas com características de interioridade, bem como a promoção do acesso das mesmas às exposições e outras actividades do museu. -----

----- 17. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO E MATERIAL ESCOLAR ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO E PRÉ-ESCOLAR. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL:

- A Câmara, atenta a informação da Divisão de Acção Social e Cultural, datada de cinco de Julho do corrente ano, com o número 86/2010, deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição às escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Pré-escolar do concelho de Mogadouro de subsídio no montante de oito mil, trezentos e oito euros (€8.308,00) e de três mil, cento e oito euros (€3.108,00), respectivamente, destinada à manutenção da limpeza e aquisição de material de expediente, para o ano lectivo dois mil e dez barra dois mil e onze. -----

----- 18. APOIO HABITACIONAL A DEFICIENTE MOTORA, EM MOGADOURO. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL:

- A Câmara, analisado o assunto e tendo por base a informação com o número 99/2010, da Divisão de Acção Social e Cultural, datada do pretérito dia quinze de Julho, relativa a um pedido de apoio habitacional, proveniente do Serviço Social do Hospital de Santo António do Porto, para a Sra. Lucinda Rocha Pinto, internada naquele hospital, vítima de acidente que a tornou paraplégica dos membros inferiores, deliberou, por unanimidade,

proceder ao arrendamento ou aquisição de habitação com vista à instalação da municipal, de acordo com o Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Mogadouro. -----

----- 19. HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS SOBRE O CONCELHO DE MOGADOURO. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL:

- Foi presente uma comunicação da escritora Manuela Carvalho na qual se propõe escrever uma história para crianças cujo enredo ocorreria em Mogadouro. -----

----- Analisada a informação da Divisão de Acção Social, com o número 94/2010, datada de oito de Julho último e ouvidas as explicações da vereadora Teresa Neves, a Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar o interesse em conhecer a obra e respectivos conteúdos, para eventual aquisição. -----

----- 20. BALANÇO DA XXIII FEIRA DO LIVRO DE MOGADOURO – 2010. INFORMAÇÃO DA BIBLIOTECÁRIA:

- A Câmara tomou conhecimento do teor da informação número 40 da Técnica da Biblioteca Municipal Trindade Coelho. -----

----- O Vereador Fernando Bártolo referiu que não concorda com a aquisição de livros à Livraria Monteiro por não ter participado na Feira do Livro de Mogadouro de 2010. -----

----- 21. SELECÇÃO DE LIVROS PARA DOAÇÃO AO ESTABELECIMENTO PRISIONAL DO VALE DO SOUSA. INFORMAÇÃO DA BIBLIOTECÁRIA:

- A Câmara, na sequência da informação número 42, da Bibliotecária, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, da vereadora Teresa Neves, datado de quinze de Julho do corrente ano, que autorizou a cedência das obras seleccionadas pela Técnica da Biblioteca Municipal Trindade Coelho ao Estabelecimento Prisional do Vale do Sousa. -----

----- 22. DREN – DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO NORTE – REORDENAMENTO DA REDE ESCOLAR 2010/2011.

Para conhecimento: - A Câmara tomou conhecimento do teor da comunicação proveniente da Direcção Regional de Educação do Norte, com a referência S/11323/2010 a informar que a escola EB1 de Castro Vicente, por ter menos de vinte e um alunos encerra, ficando excepcionalmente aberta, apenas no próximo ano lectivo para que os alunos não tenham de mudar de escola de acolhimento duas vezes, uma vez que o centro escolar de Mogadouro, para onde iriam as crianças de Castro Vicente, só estará pronto no ano lectivo 2011/2012. -----

----- **23. INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE, IP – 12 DE AGOSTO DE 2010 – DIA INTERNACIONAL DA JUVENTUDE:** - A Câmara, na sequência da comunicação do Instituto Português da Juventude, datado de dez de Julho do corrente ano, a solicitar a adesão do Município de Mogadouro às comemorações do Dia Internacional da Juventude, a celebrar em doze de Agosto próximo, deliberou, por unanimidade, aderir à referida comemoração, isentando do pagamento pela frequência das piscinas municipais os jovens com idades compreendidas entre os doze e os vinte e cinco anos. -----

----- **24. ACISM – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE MOGADOURO – PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DOS GORAZES/2010:** - Na sequência do deliberado em reunião de Câmara do pretérito dia onze de Maio foi presente o relatório de contas relativo à realização da Feira dos Gorazes/2009, solicitado à Associação Comercial, Industrial e Serviços de Mogadouro. -----

----- A Câmara, analisado o assunto, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente e dos vereadores João Henriques, Teresa Neves e António Pimentel e com três abstenções dos vereadores João Meira, Armando Pacheco e Fernando Bártolo, atribuir um subsídio, após cabimentação pelo Serviço de Contabilidade, no montante de cinquenta e cinco mil euros (€55.000,00) à referida Associação. -----

----- O vereador Armando Pacheco justificou a sua forma de votação por entender que os valores fornecidos pela ACISM não justificam o aumento do subsídio agora deliberado. -----

----- **25. COAMÊNDIA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:** - A Câmara, analisado o pedido solicitado pela Cooperativa Agrícola de Produtores de Frutos de Casca Rija, CRL., COAMÊNDIA, deliberou, por unanimidade, não atribuir qualquer apoio, por não haver disponibilidade financeira. -----

----- **26. COOPERATIVA AGRÍCOLA RIBADOURO CRL – I JORNADAS DE OLIVICULTURA E VITICULTURA DO PLANALTO – PEDIDO DE APOIO:** - Oriundo da Cooperativa Agrícola Ribadouro CRL, foi presente um pedido a solicitar a atribuição de um apoio económico com vista à organização das “I Jornadas de Olivicultura e Viticultura do Planalto”, realizada nos dias dezassete e dezoito de Julho, em Sendim, concelho de Miranda do Douro. -----

----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade não atribuir qualquer apoio uma vez que o pedido é extemporâneo e por não haver disponibilidade económica. -----

----- 27. COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA ANA 2010/2011 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE BARRACA: - Foi presente um pedido da Comissão de Festas de Santa Ana 2010/2011, a solicitar a cedência de um espaço junto à entrada das Bancadas do Estádio Municipal destinado à colocação de uma barraca de comes e bebes durante o período de dezoito de Julho a vinte de Agosto das duas horas às sete horas da manhã, ficando ao cargo daquela comissão de festas a limpeza do referido espaço. -----

----- Analisado o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido para aquele local por colidir com o contexto festivo em que, durante esse período, vive o concelho. -----

----- 28. COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SANTA BÁRBARA DE VALE DA MADRE 2009/2010 – PEDIDO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO 1.º FESTIVAL DE RANCHOS: - Foi presente um pedido da Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara de Vale da Madre a solicitar a atribuição de um apoio financeiro à realização do 1.º Festival de Ranchos, a levar a efeito por aquela Comissão de Festas, no próximo dia sete de Agosto. ----
----- A Câmara, analisado o assunto e atendendo ao facto de não existir disponibilidade financeira, deliberou, por unanimidade, atribuir apenas o apoio logístico necessário à realização do evento.

----- 29. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGADOURO E A SOCIEDADE SABOR, DOURO E AVENTURA – ENTRETENIMENTO E LAZER, LDA. – PROPOSTA DO SENHOR VICE PRESIDENTE: - Foi presente a proposta do Senhor Vice-presidente a seguir transcrita: -----
“Considerando que: -----
Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção de desenvolvimento, nomeadamente na definição de políticas de turismo que digam respeito ao concelho; -----
- Aos Municípios compete colaborar com outras entidades que contribuam para o desenvolvimento económico local; -----
- É ao Município que compete gerir o património municipal; -----
- A existência de uma candidatura ao Programa para a Qualificação do Turismo (PIQTUR – 2002/2004) do Projecto “Centro de Voo – à

– Vela, Hangar e Bloco Técnico”; -----
- O desenvolvimento turístico em geral, a promoção turística e a realização de eventos de interesse para o turismo têm enquadramento jurídico nos artigos 64.º e 67.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro; ---
- A prossecução das competências públicas em matéria de turismo através de parcerias público - privadas, corresponde, aliás, a uma tendência internacional, recomendada pela Organização Mundial do Turismo; -----

- A Sociedade, SABOR, DOURO E AVENTURA – Entretenimento e Lazer, Lda. é uma empresa de animação turística, vocacionada para animação e a promoção de actividades recreativas, desportivas de entretenimento e afins; -----

- As actividades a realizar irão proporcionar grande notoriedade ao Concelho de Mogadouro, com consequências muito positivas ao nível do turismo. -----

----- Assim, atento ao exposto, propõem-se à Excelentíssima Câmara Municipal que delibere aprovar o Protocolo de Colaboração e Cooperação a celebrar entre o Município de Mogadouro e a Empresa SABOR, DOURO E AVENTURA – Entretenimento e Lazer, Lda., que se junta, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

Paços do Município de Mogadouro, 16 de Julho de 2010 -----

O Vice - Presidente do Município, -----
João Manuel dos Santos Henriques, Dr.” -----

----- A Câmara, analisado o assunto, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente, e dos vereadores João Henriques, Teresa Neves, Armando Pacheco e António Pimentel, e com dois votos contra dos vereadores João Meira e Fernando Bártolo, aprovar a proposta supracitada. -----

----- Mais foi deliberado, com a mesma votação aprovar a minuta do protocolo de colaboração e cooperação, anexo à proposta do Senhor Vice-Presidente cujo teor a seguir se transcreve: -----

----- **“MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** -----

----- O **Município de Mogadouro**, adiante designado por Município, pessoa colectiva pública número 206851168, dotada de autonomia administrativa e financeira. Como pessoa colectiva, visa a satisfação das necessidades comuns e específicas da população respectiva, representado pelo seu Vice - Presidente da Câmara, Dr. João Manuel dos Santos Henriques. -----

----- e -----

----- **A Sociedade, SABOR, DOURO E AVENTURA –**
Entretenimento e Lazer, Lda., adiante designada por Sociedade,
pessoa colectiva n.º 504398458, representada pelo seu sócio
gerente, João Alberto da Silva Tristão, NIF número 185142800,
casado, natural de Torre de Moncorvo – Portugal e residente na
Rua Dr. Armando Martins Janeira, n.º7 – 1ºandar, freguesia e
concelho de Torre de Moncorvo. -----

CLÁUSULA PRIMEIRA -----

----- Constitui objecto do presente protocolo a colaboração e
cooperação com vista a animação e promoção turística do
Aeródromo Municipal de Mogadouro, nomeadamente a divulgação
do Voo Planado. -----

CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- Os representantes dos outorgantes obrigam-se conjuntamente,
privilegiando uma dinâmica de trabalho interinstitucional, a cooperar
e colaborar, em articulação muito próxima, no sentido de levar a
efeito, com sucesso, a animação e promoção turística do
Aeródromo Municipal de Mogadouro. -----

CLÁUSULA TERCEIRA -----

Nestes exactos termos, a representante do 2.º outorgante, na estrita
prosecução do respectivo desiderato social, obriga-se a
desenvolver todos os seus melhores esforços, em congregação
estrita com o 1.º outorgante no sentido de: -----

----- Promover a animação turística do Aeródromo Municipal de
Mogadouro; -- Elaborar e distribuir todo o material publicitário
necessário à divulgação do Aeródromo; -----

- Organizar e realizar eventos, que conduzam à dinamização da
Infra-estrutura; -----

- Promover acções de sensibilização, de forma a incentivar a prática
do Voo Planado; -----

- Desenvolver esforços no sentido da elaboração de um plano
estratégico para o sector do turismo, nomeadamente, a cooperação
de outras entidades nacionais e internacionais; -----

- Organizar sempre que solicitado, “baptismos” de voo; -----

----- Não utilizar os equipamentos para fins diversos daquele a que
se destina, não fazendo deles um uso imprudente; -----

- Avisar imediatamente o primeiro outorgante, sempre que tenha
conhecimento de vícios ou saiba que o ameaça algum perigo,
desde que o facto seja ignorado pelo primeiro outorgante; -----

- Facultar ao primeiro outorgante o exame dos bens identificados
sempre que necessário; -----

- Realizar quaisquer outras actividades ou projectos que se

entenderem de interesse mútuo, cujos moldes venham a ser definidos posteriormente e objecto de novos protocolos ou adendas ao presente acordo. -----

--CLÁUSULA QUARTA -----

--1 – As partes acordam que são obrigações do 1.º outorgante, enquanto dono e legítimo proprietário da Infra – estrutura e dos bens móveis, a seguir identificados: -----

----- Planador Modelo G103ª TIN II Acro Matricula CS – PBH – N/Série: 3733 – K – 48 e Atrelado; -----

----- Motoplanador, Marca DIAMONA H36 MK2 Motor Limback 200080 PS; -----

- Avião para Reboque de Planadores, Marca Rallye Commodore, tipo MS 893 (monomotor), potência 180 h.p., Motor Lycoming O-360-A3A com TT 800H00, Hélice, SENSENICH 77EM8054 com TT 450H, Gancho Tost: Gancho de reboque de origem TOST, devidamente homologado, com potencial para 2000 reboques, -----
Assegurar o pagamento das despesas a efectuar, designadamente com: -----

- Revisões e inspecções aos equipamentos, acima referidos; -----

- Reparações dos equipamentos; -----

- Seguros dos equipamentos; -----

- Consumíveis. -----

2 – O Município de Mogadouro, obriga-se ainda a, não exercer qualquer tipo de actividade concorrencial com a do objecto do presente protocolo. -----

CLÁUSULA QUINTA -----

1 – No âmbito do desenvolvimento da actividade descrita na cláusula primeira, o 2.º outorgante pagará ao 1.º outorgante pela utilização dos equipamentos identificados na cláusula anterior, os seguintes valores: -----

- Avião para reboque ou viagem – 1,50€/minuto; -----

- Planador em “baptismo” (inclui reboque) – 10,00€; -----

- Planador – 0,30€/minuto; -----

- Motoplanador – 1,00€/minuto. -----

2 – O 2.º outorgante deverá, pela prestação de serviços a terceiros, praticar valores idênticos aos das empresas que efectuam este tipo de actividades. -----

CLÁUSULA SEXTA -----

----- As partes envidarão todos os esforços e tomarão as medidas apropriadas no sentido de facilitar o cumprimento do acordo, objecto do presente protocolo. -----

CLÁUSULA SÉTIMA -----

----- O presente protocolo tem a duração de um ano, com renovações tácitas, se não for denunciado por qualquer uma das partes, por comunicação escrita efectuada por via postal registada, com a antecedência mínima de 30 dias sobre a data em que a parte pretenda operar a denúncia, podendo sempre que necessário, sofrer as alterações convenientes em qualquer momento e por comum acordo. -----

CLÁUSULA OITAVA -----

----- O incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato e/ou desvio do seu fim constituirá uma cláusula de resolução do mesmo, implicando a imediata restituição dos bens identificados. -----

CLÁUSULA NONA -----

----- Para resolução de eventuais litígios resultantes do presente contrato é designado o foro de Mogadouro. -----

CLÁUSULA DÉCIMA -----

O presente protocolo entra em vigor imediatamente, após a sua assinatura. -----

Paços do Município de Mogadouro 16 de Julho de 2010. -----

Pelo Município de Mogadouro -----

Pela Sociedade, SABOR, DOURO E AVENTURA – Entretenimento e Lazer, Lda.” -----

----- Foi ainda deliberado conceder poderes ao Sr. Presidente para outorgar o referido protocolo e do mesmo dar conhecimento ao Instituto de Turismo de Portugal, I.P. -----

----- Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista justificaram a sua forma de votação por: -----

----- “1. A Cláusula quarta refere que os aparelhos são propriedade da CM, que cabem a esta os custos inerentes à sua manutenção assim como os seguros respectivos, sendo da responsabilidade do 2.º outorgante um pagamento pela utilização dos aparelhos. Colocará a CM um responsável pela fiscalização da utilização correcta? «Os preços apresentados são ao minuto»!! Serão colocados aparelhos para medir a utilização? -----

2. Analisado o protocolo, a CM não poderá utilizar os aparelhos mencionados para uma actividade concorrencial. Mas não está escrito que depois dessa assinatura poderá utilizar os aparelhos para outra actividade. Se o 2.º outorgante não tiver “clientes”, quanto irá pagar(?) à CM pela posse “da infra-estrutura e bens móveis” descritos no protocolo? -----

----- **30. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE ACADÉMICO DE MOGADOURO PARA A TEMPORADA 2010/2011:** - Depois de analisados o Relatório da Época dois mil e nove barra dois mil e dez e o Projecto de Actividades para a Época dois mil e dez barra dois mil e onze, do Clube Académico de Mogadouro, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir, como forma de apoio às Camadas Jovens do supracitado clube, um subsídio no montante de trinta e cinco mil euros (€35.000,00), aos quais deverá ser deduzida a importância de dez mil euros (€10.000,00), atribuída em reunião de Executivo de vinte e dois de Junho do corrente ano, a liquidar em dez prestações mensais de acordo com disponibilidade financeira do Município e após cabimentação da respectiva verba pelo Serviço de Contabilidade. -----

ASSUNTOS URGENTES DE DELIBERAÇÃO IMEDIATA

----- Por se verificar a urgência de deliberação imediata foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos: -----

----- **31. FUTEBOL CLUBE MOGADOURENSE – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA - PEDIDO DE SUBSÍDIO:** - Foi presente uma petição oriunda do Futebol Clube Mogadourense – Associação Desportiva, a solicitar a atribuição de um subsídio extraordinário no montante de dez mil euros (€10.000,00), para liquidar os diversos compromissos assumidos durante a época dois mil e nove barra dois mil e dez. -----

----- A Câmara, analisado o assunto, deliberou, por unanimidade, proceder à realização de um estudo com vista à reformulação do modelo de apoio à referida estrutura desportiva, com vista à sua análise em próxima reunião. -----

----- **32. RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE ACTUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DA MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:** - A Câmara, analisada a informação do Oficial Público datada de vinte de Julho do corrente ano, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato referente ao Procedimento por Ajuste Directo para “*Renovação do Contrato de Manutenção e Aquisição de Actualização de Licenças da Microsoft*”

Enterprise Agreement” a celebrar com empresa CPCis – Companhia Portuguesa de Informática e Sistemas, S. A.. -----

----- **33. ARRANJO E REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO CONVENTO DE S. FRANCISCO – TRABALHOS A MAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:** - A Câmara, atenta a informação do Oficial Público, datada de vinte de Julho de dois mil e dez, deliberou, por unanimidade aprovar a minuta do contrato para execução de trabalhos a mais na empreitada de “Arranjo e Requalificação do Convento de S. Francisco”, a celebrar entre o Município e a sociedade Manuel Joaquim Caldeira, Lda. -----

----- **34. CAMINHO AGRÍCOLA TRAVANCA FIGUEIRINHA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:** - A Câmara, tendo por base a informação do Oficial Público, datada de vinte de Julho do corrente ano, deliberou, por unanimidade aprovar a minuta do Contrato de Trabalhos a Mais, referente ao Procedimento por Concurso Público do “Caminho Agrícola Travanca Figueirinha”. -----

----- **35. LÚCIO DA SILVA AZEVEDO & FILHOS, S. A. – ESCOLA DO 1.º CEB/JI MOGADOURO – CONTRATO DE SUBEMPREITADA. Para conhecimento:** - A Câmara tomou conhecimento do contrato de subempreitada celebrado entre a empresa adjudicatária da empreitada da Escola do 1.º CEB/JI MOGADOURO, Lúcio da Silva Azevedo & Filhos, S. A. e a empresa Miguel Martins Carreiro, Lda. -----

-----**36. ATRIBUIÇÃO GRATUITA DE MANUAIS ESCOLARES A ALUNOS DO 1.º CICLO. INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL:** - A Câmara, na sequência da informação da Divisão de Acção Social e Cultural, com o número 93/2010, datada de sete de Julho do corrente ano deliberou, por unanimidade, autorizar o fornecimento dos manuais escolares aos alunos que frequentam o 1.º ciclo do Ensino Básico e a realização da respectiva despesa no montante de seis mil, quatrocentos e setenta e três euros e quarenta cêntimos (€6.473,40). -----

- **SUSPENSÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS:** - Por motivo do gozo de férias de alguns membros do Executivo, foi deliberado, por unanimidade, suspender as reuniões ordinárias da Câmara Municipal durante o mês de Agosto. Caso existam assuntos de carácter urgente, será agendada uma reunião extraordinária. -----

----- O Senhor Presidente desejou votos de boas férias a toda a vereação. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados entre o dia seis de Julho e o dia dezanove de Julho, na importância de trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três euros e trinta e oito cêntimos (€378.443,38). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o Senhor Presidente encerrado a reunião pelas onze horas e quarenta minutos, de que para constar se lavrou a presente acta que eu, António Luís Moreira, , Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pelo Assistente Técnico, Paulo Jorge Ribeiro Salomé, redigi e subscrevi. -----

